



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 27 / 02 / 2016
N.º 7513 Pág. C12

Estado do Paraná

PLE 17/2016

LEI 2.758, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 167.157,65 (Cento e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.101 -	Pavimentação Asfáltica – Avenida Maranhão Parte II		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	31871	147.650,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	5.355,55
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	33871	14.152,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		167.157,65
TOTAL			

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 147.650,00 - (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.99.49.00 – Convênio 771134/2012-MC/CAIXA Pavimentação Asfáltica na Avenida Maranhão Parte II – Fonte 31871", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$. 14.152,10 - (Quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 17/2016

3. R\$. 5.355,35 - (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.058 -	Manutenção de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 328 -	Material de Consumo.....	01000	5.355,55
TOTAL			5.355,35

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/2/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal